



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1.00.386-91

PREST. R. em 0.005/2019

INTERESSADO:

PREST 400 José de Araújo Castro

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

P&RFF.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 400/39



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO _____

INTERESSADO José de Orayso Bastro.

ANEXOS P&RFF. 24/10/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	D. D. U. 117	5	4	39	19				
2	" 301	21	6	39	20				
3					21				
4					22				
5					23				
6					24				
7					25				
8					26				
9					27				
10					28				
11					29				
12					30				
13					31				
14					32				
15					33				
16					34				
17					35				
18					36				

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 301

21 de Junho de 1939.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluídos vos enviamos os processos P.C.E.R.T.T. 400-2.410/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 3 da rua Primeira, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço o Sr. JOSÉ DE ARAUJO CASTRO, julgado proprietário do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 4-7-39, fls. 15.926.

L. G. A. H.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 19/6/1939

Of. 117

5 de ^{abril} março de 1939.

Snr. Diretor da D.D.U.

Afim desta Comissão poder solucionar um processo em que é interessado o Snr. JOSÉ DE ARAUJO CASTRO, que se diz foreiro do lote nº 3 da rua Primeiro, em Santa Cruz, solicitamos esclarecimentos dessa Diretoria sobre a divergencia existente entre o recibo nº 764 relativo ao pagamento de fôros correspondentes aos exercicios de 1938 e 1939, expedido em 13-3-939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e a carta de aforamento apresentada, que tem o nº 252, foi expedida em 3-2-917 pela antiga Diretoria do Patrimonio Nacional e registrada a fls. 65v, em 3-2-917 e fls. 86, em 5-2-917, nos respectivos livros da Sub-Diretoria do Patrimonio Nacional e Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude do primeiro documento ter sido expedido em nome de JOSÉ DE ARAUJO CASTRO e o segundo, no de JOSÉ DE ARAUJO COSTA.

Atenciosas saudações

A Comissão,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

em 12/6/39

9.8.285

P. C. & R. M.

2410 MA/ ELB 12/6/39

A Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Em resposta ao ofício n. 117, de 5 de abril último, informo essa Comissão de que dos assentamentos da Fazenda Nacional de Santa Cruz consta como foreiro do lote n. 3 da rua Primeira, José de Araújo Castro, tendo havido, portanto, equívoco ao ser passada a respectiva carta de aforamento.

Atenciosas saudações.

(Processo 26.820/39).

Ari Azambuja

Ari Azambuja

(Chefe do Serviço)

Aprovado em sessão de 19/6/39
Rio, 19/6/39

RELATORIO a) *L. P. S.*
P. F. T.
H. D.

JOSÉ DE ARAUJO CASTRO, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, declara que é foreiro do lote nº 3 da rua Primeira, em Santa Cruz, apresentando: a respectiva carta de aforamento nº 252, expedida em data de 3/2/1917, pela Diretoria do Patrimonio Nacional e devidamente registrada, em nome de José de Araujo Costa, em vês de José de Araujo Castro, em face do exposto no ofº 285, expedido em 12/6/939 pelo Sr. Chefe do Serviço Regional da D.D.U., no Distrito Federal, engano que deve ser retificado na carta de aforamento em apreço e o recibo nº 764, expedido em 13/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondente a fóros nos exercicios de 1938 e 1939, na importancia total de Rs. 11\$000, sendo Rs. 10\$000 de fóros e Rs. 1\$000, de multa.

Feita a retificação de nome na carta de aforamento, supra referida, os documentos ficarão regularizados, devendo o processo ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1939.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)
 - Relator -